ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 214/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 04 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[ASSINADO DIGITALMENTE]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
MAGNISON DA SILVA MOTA
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 04/05/2023 - 18:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/68232. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 55/2023

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Atentando-se ao fato que após o cumprimento do repasse como auxílio financeiro a entidade sem fins lucrativos, o saldo remanescente poderá ser utilizado para outras finalidades, em ações e serviços públicos de saúde. Tendo em vista a necessidade de garantir a manutenção das ações de saúde, sendo necessário a realização de aquisição de material de consumo, insumos, equipamento permanente e custeio de pessoa jurídica, faz-se necessário a realização de inserção ao orçamento vigente, saldo oriundo de superávit financeiro.

Considerando todo o exposto, bem como a Declaração de Superávit Financeiro no valor total de R$ 952.025,92 (novecentos e cinquenta e dois mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo o montante vinculado as contas correntes nº. 46.476-7, 16.783-5, 46.480-5, 48.172-6, 46.479-1, 46.725-1, 47.484-3, 48.851-8, 49.047-4, 51.628-7, 53.021-2 e 52.933-8, todas pertencentes a Agência Bancária nº. 1179-7, Banco do Brasil. Considerando o momento atual será inserido ao orçamento vigente saldo de modo PARCIAL, sendo o valor de R$ 18.951,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, buscando assegurar as atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS. Assim, destaque-se que o saldo será originário de:

Conta Corrente 16.783-5 - Repasse Min. Saúde e Rendimentos (Fonte: 2.600.0010) - R$ 18.951,40.

Considerando a alta demanda de atendimento realizado pela rede de saúde do Município de Cacoal e que é necessário a inserção do saldo acima citado visando garantir o andamento das ações com qualidade para um bom atendimento a população cacoalense.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Cacoal aprovou a utilização do referido saldo conforme Resolução nº. 018/CMSC/2023.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a aprovação do respectivo projeto de lei em caráter de URGÊNCIA.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima distinta consideração.

Atenciosamente,

[ASSINADO DIGITALMENTE]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 04/05/2023 - 18:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/68232. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 55 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 88.864,79 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).**

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
138 - 3.3.50.43.00.00 26010010 SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.308,50
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
139 - 3.3.50.43.00.00 26010060 SUBVENÇÕES SOCIAIS	34.556,29

Total Suplementação: R$ 88.864,79

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB	
104 - 3.3.50.43.00.00 26010010 SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.308,50
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
105 - 3.3.50.43.00.00 26010060 SUBVENÇÕES SOCIAIS	34.556,29

Total Redução: R$ 88.864,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 04/05/2023 - 18:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/68232. Folha 3 de 3